

EDITAL DE INTIMAÇÃO – 05/2023

CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO

A Prefeitura do Município de Franco da Rocha, através da Secretaria de Licenciamento e Planejamento Urbano, vem oficialmente por meio desta publicação notificar o proprietário abaixo descrito a realizar a recomposição do perfil natural do terreno, construção do muro de arrimo e apresentar habite-se da edificação no prazo de 30 dias, como forma preventiva mediante a risco de sinistro a terceiros, conforme estabelece os artigos 122º, 125º e 143º da lei 395/2022:

“Art. 122. A critério do órgão competente da Prefeitura poderá ser exigida a construção de muros de arrimo ou de obras de proteção de encostas no interior de lotes particulares ou no seu exterior, desde que necessárias à segurança ou estabilidade das construções vizinhas ou de proteção aos logradouros públicos.”

“Art. 125. O alvará de aprovação e execução de obras, é um documento único, indispensável à execução de obras de terraplenagem, drenagem, muro de arrimo, edificação nova, demolição, reforma com acréscimo ou decréscimo e ampliação.”

“Art. 143. Concluída a obra, qualquer que seja o seu destino, só poderá ser utilizada após a concessão do Auto de Conclusão da obra – Habite-se, o qual deverá ser requerido pelo proprietário e/ou possuidor, seu procurador legalmente constituído, eventualmente pelo profissional responsável.”

Auto de Notificação	Proprietário/ Compromissário	Quadra – Lote	Loteamento
Nº 63/2023	Maria Dulcineia Gomes	P-09/C	Vila Bazú

O prazo para o atendimento das solicitações é de 30 dias corridos todos os serviços contados a partir da publicação do presente edital, o não cumprimento do solicitado implicará nas penalidades cabíveis de acordo com a Lei Complementar 395/2022.

Para mais informações solicitamos o comparecimento no Setor de Fiscalização de Obras, sito na Rodovia Prefeito Luiz Salomão Chama, nº 1831 – Vila Ramos – Franco da Rocha – SP.

Franco da Rocha, 08 de Fevereiro de 2023.



NAF905596

Fiscalização de Obras